



ARRANJOS FAMILIARES NO PRESÍDIO DE FERNANDO DE NORONHA DO SÉCULO XIX.

Roberta Duarte da Silva¹

RESUMO

Ao nos deslocarmos para Fernando de Noronha no período oitocentista, nos vemos em uma ilha presídio, em que são ausentes certos elementos de controle, tais como celas, algemas e muros. Militares e sentenciados conviviam nas mesmas condições, existindo em alguns casos laços de amizade, que propiciavam regalias a alguns sentenciados dispostos a ajudar na vigilância de outros presos. As mulheres encontravam-se inseridas nesse contexto, mas se enquadravam em certa invisibilidade perceptível nos rastros deixados nos tantos ofícios trocados entre a administração de Pernambuco e o presídio, tornando assim essa presença misteriosa. Contudo, através de uma extensa análise documental acerca desse cotidiano percebemos uma questão muito importante envolvendo essa presença feminina: a mulher passa a ser vista como elemento de ordem. Desta maneira passa a ser estimulado o envio de mulheres solteiras para o presídio, com o intuito de constituírem família com os sentenciados ou oficiais que ali viviam. Assim, este trabalho pretende realizar uma análise dos arranjos familiares estabelecidos no cotidiano insular do presídio de Fernando de Noronha no período oitocentista, procurando apresentar de maneira clara e objetiva as especificidades e a relevância desses arranjos para essa realidade histórica, tendo em vista que humanizaram as relações sociais desse universo carcerário. Vale salientar, que como metodologia utilizou-se a análise qualitativa de fontes primárias, especificamente dos documentos pertencentes a série Fernando de Noronha localizados no APEJE-PE, aliada a leitura de uma extensa bibliografia relacionada com a temática.

Palavras - Chave: Gênero, Família, Ordem e cotidiano.

ABSTRACT

As we move to Fernando de Noronha in the nineteenth century period, we find ourselves in an island prison, they are missing certain elements of control, such as cells, shackles and walls. Military and sentenced lived under the same conditions, in some cases there are bonds of friendship, which gave privileges to some convicts willing to help in surveillance of other prisoners. Women were inserted here, but fell into some invisible visible in the traces left in many offices exchanged between Pernambuco and the prison administration, thus making this mysterious presence. However, through an extensive analysis of documents about that everyday realized a very important issue involving the presence of women: the woman is now seen as an element of order. Thus is to be encouraged to send single women to the prison, in order to form families with the official sentenced or who lived there. This work intends to carry out an analysis of family arrangements set out in the daily prison island of Fernando de Noronha in the nineteenth century period seeking to present a clear and objective and the relevance of the specific arrangements for this historical reality, given that humanized relationships social universe of prison. It is worth mentioning that the methodology was used as a qualitative analysis of primary sources, specifically the series of documents belonging to Fernando de Noronha located in APEJE-PE, combined with an extensive reading of literature related to the theme.

WORDS - KEY: Gender, Family, Order and daily.

INTRODUÇÃO

¹Mestranda em História pela Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: roberta.duartes@gmail.com.

Esse artigo se insere em um âmbito de discussões que estão sendo desenvolvidas para a dissertação de mestrado intitulada *As Alamoas de Fernando: vivências e rotinas das mulheres no presídio de Fernando de Noronha (1850-1888)*, em que pretendemos realizar uma análise da presença feminina no presídio de Fernando de Noronha na segunda metade do século XIX, buscando compreender as teias de sociabilidade que se estabeleceram dentro deste presídio numa perspectiva de gênero. Nesse sentido, achamos importante entender o papel da mulher nesse cotidiano, ou seja, mostrar como sua presença foi vista como um elemento disciplinador, um elemento de ordem. E ao nos deslocarmos para o presídio de Fernando de Noronha no período oitocentista, percebemos que os meios utilizados para a manutenção da ordem ultrapassam os conceitos estabelecidos. Trata-se de um cotidiano singular, *sui-generis*, que em muitos elementos se diferem de outras realidades carcerárias.

PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES

A ilha de Fernando de Noronha foi doada como sesmaria a Fernão de Magalhães em 1503, permanecendo por muito tempo no esquecimento e abandonada, sendo lembrada pelos pernambucanos apenas quando foi invadida pelos holandeses em 1635. Os flamengos ali permaneceram até 1654, quando foram expulsos. O governo de Pernambuco sentindo a necessidade de povoar e fortificar a ilha, em virtude de uma nova invasão, agora da Companhia Francesa das Índias Orientais em 1737, trataram de providenciar as obras de estruturação da ilha, principalmente após a carta régia de 1737, ordenando que a ilha fosse fortificada e cultivada. Passaram a ser enviado militares condenados ao carrinho que trabalhavam na construção e manutenção das fortalezas do arquipélago. Como Sublinha Marcos Paulo Costa, em sua dissertação de Mestrado, *O caos ressurgira da ordem – Fernando de Noronha e a reforma prisional no Império*, é a partir da lei de 03 de outubro de 1833 que passa a vigorar o regime civil no presídio, recebendo oficialmente fabricantes e introdutores de moeda falsa condenados à pena de galés.

Em 1877 a jurisdição do presídio seria transferida do Ministério de Guerra, para o Ministério da Justiça, que iria acarretar em grandes transformações, pois várias propostas e projetos de reforma seriam desenvolvidos. Prevalencia no cotidiano de Fernando, uma realidade carcerária singular quando comparado a outras realidades afins. Militares e

sentenciados conviviam na mesma condição, existindo em muitos casos laços de amizades entre ambos, que propiciavam regalias para alguns sentenciados que se dispusesse a ajudar na vigilância dos outros presos; dentre esses privilégios podemos citar a ocupação de cargos importantes, constituição de comércio, recebimentos de diárias como paisanos, como podemos verificar no documento a seguir:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que nesta data remeto ao senhor inspetor da tesouraria de fazenda, (...) a quantia de setecentos e oitenta, trezentos e dezoito reis, provenientes da 5ª parte das gratificações dos sentenciados empregados neste presídio, vencidas nos meses de janeiro a junho do corrente ano. (APEJE, FN18, p. 296)

A análise da presença feminina no presídio de Fernando de Noronha é uma temática bastante interessante para compreendermos o universo carcerário atípico que se desenvolveu nessa ilha, em que paisanos e sentenciados conviviam em um mesmo espaço, e desfrutavam de um mesmo cotidiano. As mulheres estavam inseridas nesse contexto, contudo, a invisibilidade que as foram relegadas nos documentos oficiais torna essa presença misteriosa, e instiga investigações. Não se trata de uma escassez ou falta de documentação em si, mas sim de certos privilégios de abordagens que eram direcionados por e para os seres masculinos, característica essa predominante por muito tempo.

Ao imaginarmos o espaço ocupado pelas mulheres no período oitocentista, momento este marcado pela rigidez dos padrões morais e de conduta que pesavam fortemente sobre sua conduta, vemos surgir a nossa frente uma realidade de limites e imposições que faziam parte do cotidiano dessas personagens. A sociedade brasileira no século XIX excluía as mulheres de participar da esfera pública, as relegando ao mundo privado de suas residências, de seus casamentos, de suas tarefas domésticas, de sua função como mãe e esposa.

È comum verificarmos nas fontes da época que a atenção é direcionada ao mundo público e aos personagens que dela participam, ou seja, os homens, sendo as mulheres totalmente excluídas desse espaço. Prevalciam fortemente no imaginário social do período crenças que moças de *boa família*, moças *honestas*, não poderiam trabalhar principalmente em atividades que tinha haver com o ser masculino, como instituições políticas, atividades jurídicas, comerciais, entre tantas. A essas moças caberia estritamente o mundo privado, ou seja, preocupações em garantir um bom casamento, lições direcionadas ao trabalho doméstico, e ao cuidado com os maridos e as crianças. Era algo que aparecia como algo instintivo e emanado do amor comum a todos os seres femininos.

Apenas as mulheres de baixa renda, ou as tida como *desonestas* ou *perdidias*, que realizavam algumas atividades fora do mundo privado. Em virtude de suas condições, tinham que trabalhar em pequenas atividades, para poderem ajudar seus esposos ou pais. Atuavam nos mercados e feiras, com a venda de víveres; realizavam trabalhos domésticos, nas casas das famílias de alta renda; entre outros. No recife oitocentista, percebemos claramente essa realidade, visto que a cidade demandava essa mão de obra barata, já que o trabalho escravo estava sendo paulatinamente substituído pelo trabalho livre. O cotidiano das cidades realmente tornava-se um atrativo para a imigração, principalmente para as mulheres sozinhas e de baixa renda, pois como salienta Carvalho “Era mais fácil trançar relações significativas como maior independência do que permitiam os rígidos códigos morais”. (CARVALHO, 2003, p. 43)

O preconceito e a discriminação faziam parte do cotidiano dessas mulheres, que devido as suas condições financeiras, contrariavam os padrões de uma sociedade tradicional, que via nos trabalhos fora de casa um espaço inseguro, pouco honroso para mulheres direitas: “Havia assim uma noção popular de honra que impelia a mulher a evitar a rua, um espaço masculino nos códigos patriarcais” (CARVALHO, 2003, p. 48). Contudo não havia muitas alternativas, e muitos trabalhos fora de casa tornaram-se característicos de mulheres, inclusive as atividades comerciais, pois como sublinha Perrot, no período oitocentista nota-se um acentuado desenvolvimento na aptidão comercial feminina, que negocia tanto em lugares fechados, como em lugares livres.

Contudo, embora fossem mulheres honestas, a demanda sexual fazia parte de seu cotidiano, e muitas vezes exigências de trabalhos sexuais eram algumas das obrigações das empregadas que trabalhavam nas casas de família. Não descartamos, porém, que a prostituição também se tornava uma alternativa para essas mulheres de baixa renda, não sendo um trabalho fixo, como percebemos na realidade atual, mas sim uma opção de sobrevivência frente às dificuldades que enfrentavam. Era comum a mentalidade da época, associar a mulher à culpa de seduzir o sexo oposto, e até mesmo pelo o estupro, sendo a causadora de desordens na sociedade.

No cotidiano da ilha – prisão, esses discursos patriarcais carregados de conceitos de moralidade e honestidade se faziam presentes, e torna-se comum verificarmos nas fontes, depoimentos de comandantes acerca da desordem causada por certas mulheres, as quais eram as responsáveis por pequenas sublevações entre os sentenciados:



(...) parecendo-me pouco conveniente a vinda de mulheres solteiras para este presídio, pelas imoralidades que praticam e que trazem sempre como resultado brigas entre os sentenciados e às vezes ferimentos, sou de opinião que ela não venha. Vossa excelência porem resolvera a respeito como entender acertado. (APEJE, FN 14, 1869, p. 99)

OS ARRANJOS FAMILIARES ATRAVÉS DOS REGULAMENTOS DO PRESÍDIO

É impreciso datar o início da presença feminina no presídio, mas sabe-se ao certo que no princípio era proibida sua entrada, ordem essa que se estendia até mesmo às mulheres dos funcionários militares, sendo este tema de bastante polêmica. Contudo, partindo de dados oficiais, é a partir da década de 1860 que nota-se um acentuado aumento da entrada de mulheres no presídio, tanto para viverem ao lado de seus maridos, ou mesmo sentenciadas que faziam parte do projeto moralizador do conselheiro Beaurepaire Rohan, como sublinha Gláucia Pessoa em seus estudos sobre Noronha Presídio.

O entendimento do projeto de Rohan é de extrema importância para a compreensão da formação social da ilha - presídio, e logo da participação feminina nesse contexto. Segundo Marcos Paulo, o citado conselheiro foi responsável pela elaboração de um relatório, denominado “*A Ilha de Fernando de Noronha, considerada em relação ao estabelecimento de uma colônia agrícola-penitenciária*” (COSTA, 2007, p.57), apresentado ao ministro de Guerra em 1863, que propõe uma reforma para o presídio. É de tamanha importância o desenvolvimento desse relatório, pois vai originar o primeiro regulamento do presídio, em 1865. A citada reforma se embasa principalmente em algumas mudanças na administração do presídio, influenciando principalmente nas condutas do comandante e funcionários, e na promoção de um trabalho “moralizador”, com o estabelecimento de uma colônia agrícola penitenciária. Para ele a desmoralização de alguns costumes e a falta de uma prática e cultura religiosa intensiva, contribuiu para promover a desordem no presídio, e por isso sugere a estruturação da igreja e um trabalho missionário mais incisivo.

No que tange a presença feminina especificamente, Rohan verifica também sua importância para a reorganização do Presídio, e estimula não só a entrada das esposas de sentenciados e dos funcionários, mas como também mulheres infratoras solteiras ao presídio, incentivando uniões legítimas. Esse fato é de muita relevância para a construção da conjuntura social do presídio, que a partir desse momento passara a não ser constituído apenas

de funcionários militares ou sentenciados, mas também de famílias, sendo essa unidade fundamental para o bom andamento da ordem, que segundo Costa era de muita relevância, afirmando em passagem ser essencial “(...) a presença de mulheres, da família e a constituição de núcleos familiares” (COSTA, 2007, p. 59). A família torna-se de fato um elemento de unidade interna, em virtude de sua importância para prender tanto o funcionário como o sentenciado a ilha, evitando assim fugas e sublevações constantes. E o significado vai mais além, pois complementa a idealização que Rohan possuía para o presídio atuando, sobretudo, como elemento moralizador para o indivíduo.

As mulheres nessa conjuntura se tornam um papel de destaque, e não é em vão que tem sua entrada facilitada e estimulada fortemente a partir desse momento. Além de contribuírem para a moralização do preso como já foi citado, participavam na continuidade e unidade desses núcleos familiares, promovendo assim um aumento populacional para o Brasil, problema esse comum no período. Como salienta José Murillo de Carvalho, em sua obra *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi*, em fins do século XIX ocorrem de fato um crescimento populacional relativo no Brasil, em virtude, sobretudo de um relevante aumento na imigração estrangeira; contudo, um problema desse enorme fluxo de imigração, era o desequilíbrio de gênero entre os habitantes, pois na população total havia uma predominância do sexo masculino em detrimento do feminino. Assim a nupcialidade era fortemente estimulada, e este fato não poderia ser diferente no contexto prisional de Fernando, onde o estabelecimento desses núcleos familiares iria contribuir também no sentido de diminuir esse desequilíbrio entre os sexos, fator esse tão determinante para a promoção da moralidade tão almejada.

Através da análise minuciosa de nossas fontes primárias, verificamos que ao longo de todo o século XIX a formação social do presídio foi marcada por uma diferença acentuada dos sexos, o que acarretava em muitos problemas ligados a questões de ordem e moralidade, problemas esses que os militares tinham que enfrentar e encontrar soluções. Como exemplo podemos citar um crime de defloramento ocorrido em finais de 1867. Em novembro de 1867, o comandante do presídio, oficia ao presidente da província de Pernambuco solicitando providências quanto ao seguinte fato:

O soldado do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional de Olinda Bellarmino Veríssimo de Barros, que fazia parte do destacamento deste presídio, pediu em casamento a filha do sentenciado João de Medeiros Braga, Carolina Maria da Conceição, e com o consentimento paterno correrão as devidas proclamas (...) uma vez que o nubente havia logrado



deflorar a referida menor que está em estado de gravidez. Recusando-se porem o nubente a realizar a sua promessa, procurei por todos os meios razoáveis persuadi-lo da conveniência deste casamento, como uma reparação de ofensa de que fora autor (...). (APEJE, FN 13, 1867, p. 164.)

De um lado, apresentava-se Carolina Maria da Conceição, natural de Fernando de Noronha, solteira, com idade de 14 anos, que vivia acompanhada de seu pai, o sentenciado João de Medeiros Braga. Do outro, Bellarmino Veríssimo de Barros, natural de Paudalho, solteiro, com idade de 22 anos, soldado do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional de Olinda, que fazia parte do destacamento do presídio.

No depoimento de Bellarmino, o mesmo afirma que realmente pediu a filha do sentenciado João de Medeiros em Casamento, e que somente ia à casa da moça “quando o pai estava em casa” (APEJE, FN 13, 1867, p. 172), mas que ao contrário das acusações não tinha deflorado a moça e “que nada lhe devia” (APEJE, FN 13, 1867, p. 172) e, portanto, não se casaria. O desfecho dessa história seria igual a muitos outros casos de defloramento existentes no período oitocentista, com o casamento do deflorador com a vítima.

Nesse caso em particular, fica a dúvida se a menor teria de fato sido seduzida, ou seria ela a sedutora? O que nos interessa nesse momento, não é saber se o soldado Bellarmino Veríssimo de Barros teria cometido ou não um caso de defloramento. O que nos interessa é o fato de que a ausência de um número maior de mulheres no presídio ocasionava desordens entre a população masculina. Outros tipos de transgressões também seriam presenciados nesse cotidiano prisional, tais como pederastia e homossexualidade, casos esses que estimularam mais ainda a vinda de mulheres solteiras para o presídio.

Contudo, vale ressaltar, que parte dessas mulheres solteiras foram responsáveis por inúmeros casos de prostituição dentro do presídio, fato esse que despertou a ação mais incisiva dos comandantes, que diante dos distúrbios causados por alguma dessas mulheres, chegaram a barrar suas entradas no presídio, como se exemplifica no ofício a seguir:

Em execução ao despacho de Vossa Excelência e exarado no ofício do Dr. Chefe de policia, que cobriu a petição de Maria Madalena do Espírito Santo, cumpre-me informar a vossa excelência que nenhum conhecimento tenho da peticionaria, e nem me consta nada do que alega, entretanto parecendo-me pouco conveniente a vinda de mulheres solteiras para este presídio, pelas imoralidades que praticam e que trazem sempre como resultado brigas entre os sentenciados e as vezes ferimentos, sou de opinião que ela não venha. Vossa excelência porem resolvera a respeito como entender acertado. (APEJE, FN 14, 1868, p.99)

Mas embora representassem uma pequena parcela da população tornaram-se alvo preferencial do reformista Bandeira Filho e do conselheiro Pádua Fleury, os quais verificaram



que a reforma da colônia penal - agrícola proposta por Rohan havia fracassado. Bandeira Filho realizou um minucioso relatório, que foi entregue ao conselheiro Pádua Fleury, o qual ficou responsável por redigir um parecer que apresentasse medidas a serem adotadas para o melhoramento do presídio, dando origem ao Regulamento de 1885.

Com relação à presença feminina no presídio, os dois reformistas eram bastante incisivos, e não compreendiam e admitiam a estadia dessas mulheres no arquipélago, por terem comportamentos inaceitáveis para os padrões da época. Afirmavam que por não existir trabalhos adequados às mulheres que iam cumprir sentença no presídio, estas eram causadoras de grandes desordens, pois viviam de práticas ilícitas, como a prostituição, segundo Costa; fazem a mesma referência às paisanas solteiras, que também não eram bem vistas. Logo, propõe urgência na retirada das mulheres da ilha, sendo permitida somente a estadia das casadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse sentido percebemos a pluralidade de mulheres que compunham o cotidiano do presídio de Noronha, que contribuíram relevantemente para tornar o estudo desse cotidiano uma tarefa tão instigante quanto interessante. Era essas personagens, cada qual dona de uma singularidade particular, que teceram importantes redes de sociabilidades com os outros moradores do presídio, estabelecendo diversos poderes dentro dessa realidade, ou como numa abordagem Foucaultiana, constituindo micro – poderes.

Os arranjos familiares estabelecidos para a manutenção da ordem no presídio ultrapassaram suas intenções imediatas, a de promover a moralização dos presos, e contribuíram para a humanização das relações dentro do presídio. A maioria dessas famílias tinham em suas casas os espaços onde poderiam esquecer por um momento a realidade de portas a fora. Com o regulamento do presídio de 1865, foram criadas as escolas para alunos de primeiras letras, uma voltada para o sexo feminino e outra para o sexo masculino, espaços esses que serviam para a formação educacional e moral das crianças que ali se encontravam.

Nesse sentido percebemos a relevância desses arranjos familiares para o cotidiano carcerário de Fernando de Noronha, assunto esse que merece reflexões mais aprofundadas.



Longe de encerrar as possibilidades de análise, esse artigo pretende instigar novas discussões, que esperamos desenvolver em próximas oportunidades.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, José Campos de. **Guardando céu nos trópicos**. Ilha de Fernando de Noronha. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1950.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

CARVALHO, José Murillo. **A formação das Almas**. O imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARVALHO, Marcus J. M. **De portas adentro e de portas fora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822 – 1850**. IN: Revista Afro-Ásia – Centro de Estudos Afro-Orientais – UFBA. Bahia: Editora Universitária, 2003. Edição: 29-30. ISSN: 1981-1411.

_____. **Pátria, liberdade e espaço doméstico na primeira metade do século XIX**. IN: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Volume: 163 (414). Rio de Janeiro: 2002.

_____. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo**. Recife: 1822-1850. Recife: UFPE, 1998.

CERTEAU, Michel De. **A escrita da História**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **A Ilha de Fernando de Noronha, notícia histórica, geográfica e econômica**. Recife: M. Figueiroa de Faria, 1877.

COSTA, Marcos Paulo Pedrosa. **O caos ressurgirá da ordem: Fernando de Noronha e a reforma prisional no império**. João Pessoa: Dissertação (Mestrado) UFPB/CCHLA, 2007.

COUTO, Jorge. **A gênese do Brasil**. IN: Viagem incompleta. A experiência brasileira. (1500-2000). MOTTA, Carlos Guilherme (org.). São Paulo: SENAC, 2000.

DIEGUES, Antônio Carlos. **Ilhas e Mares: Simbolismo e Imaginário**. São Paulo: Hucitec, 1998.

FILHO, Carlos Antonio Pereira Gonçalves. **Honradas senhoras e Bons Cidadãos: Gênero, Imprensa e sociabilidades no Recife oitocentista**. Recife: Dissertação de mestrado, UFPE, 2009.



FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas:** famílias escravas e tráfico atlântico. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** nascimento das prisões. 31ª edição. Petrópolis: Vozes, 2006.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala.** Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2004.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais.** Morfologia e História. São Paulo: Cia. das Letras, 1986. Capítulo: Sinais, raízes de um paradigma indiciário.

GUIMARÃES, Maria de Fátima. **Gênero e História.** Caderno de história do Departamento de história da UFPE. Volume I. Recife: Universitária, 2002.

IMBIRIBA, Beatriz de Lator. **História de Fernando de Noronha.** Imprensa Industrial. Recife, 1951.

MAIA, Clarissa Nunes. **Policiaidos:** controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915. Recife, Tese de Doutorado, CFCH, UFPE, 2001

MATOS, Maria Izilda. **Por uma história da mulher.** São Paulo: Edusc, 2000.

NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de Albuquerque. **A Reforma Prisional no Recife Oitocentista:** Da Cadeia a Casa de Detenção (1830 a 1874). Recife: Dissertação (Mestrado) UFPE, 2008.

PERROT, Michele. **Os Excluídos da história:** operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESSOA, Gláucia Tomaz de Aquino. **Fernando de Noronha, uma ilha-presídio nos trópicos 1833-1894.** Cadernos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1994.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.) **Fontes Históricas.** São Paulo: contexto, 2008.

RODRIGUES, Grazielle. **Noronha em poucas palavras.** Recife: CEPEHC/FN, 2009.

SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. **“Moças Honestas” ou “Meninas Perdidas”:** um estudo sobre a honra e os usos da justiça pelas mulheres pobres em Pernambuco Imperial (1860 – 1888). Recife: Dissertação de mestrado, UFPE, 2007.

SCOTT, Joan. **História das Mulheres.** IN: BURKE, Peter (org). A Escrita da História – novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 2002.

_____. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. (tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila). Recife: SOS corpo, 1991.



_____. **Prefácio a Gender and Politics of History.** (tradução de Mariza Corrêa). Cadernos Pagu (3): 1994.

SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. **Pretas de honra: trabalho, cotidiano e representações de vendeiras e criadas no Recife do século XIX (1840 – 1870).** Recife: Dissertação de mestrado, UFPE, 2004.

SOIHET, Rachel. **História das Mulheres.** IN: CARDOSO, Ciro Flamarion. VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). Domínios da História. Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

TILLY, Louise A. **Gênero, História das mulheres e História social.** (tradução Ricardo Augusto). Cadernos Pagu (3): 1994.

